Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica da ESBAM 2024/1

A Coordenação Acadêmica da Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público para os alunos interessados, que, no período de 04/03/2024 à 20/03/2024, se dará as inscrições para seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da ESBAM, para o período letivo de 2024/1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

1.1. Período: 04/03/2024 à 20/03/2024
1.2. Local: Coordenações dos Cursos
1.3. Horário:

- manhã: 9h às 11h30
- tarde: 14h30 às 17h30
- noite: 18h30 às 21h30

(respeitando o horário da coordenação do curso)

2. Objetivos da Monitoria

2.1 Fomentar o interesse do aluno pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
2.2 Intensificar a cooperação do corpo discente de diferentes períodos letivos.
2.3 Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor.

3. Atribuições do Monitor

3.1 Auxiliar o(s) professor (es):
3.1.1 em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
3.1.2 em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
3.1.3 na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.
3.2 Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
3.3 Participar, sempre que possível, dos eventos da ESBAM, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
3.4 Entregar à Coordenação de Curso os relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria e de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.
3.5 Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1 ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
4.1.2 realizar avaliações por meio de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
4.1.3 desenvolver funções meramente burocráticas;
4.1.4 desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.
4.1.5 Se já tiver sido monitor em dois semestres anteriores ao atual.

5. Atribuições do Professor Orientador

5.1 São atribuições do Professor Orientador:
5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Semestral, que deverá ser submetido à Coordenação de Curso na primeira quinzena de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria;
5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a metade da carga horária da disciplina;
5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;
5.1.4 avaliar o relatório semestral do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1 O Programa de Monitoria da ESBAM oferecerá as vagas de acordo com a tabela abaixo:

Cursos	Disciplinas oferecidas	Nº de vagas por disciplina por turno			Total de vagas por curso
		MAT	VES	NOT	
ADMINISTRAÇÃO	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E TRABALHABILIDADE			1	2
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	1			
DIREITO	DIREITO PENAL I (PARTE GERAL)	1			3
	DIREITO CONSTITUCIONAL I	1			
	DIREITO ADMMINISTRATIVO I			1	

7. Dos requisitos para inscrição

7.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia do comprovante da matrícula 2024/1;
7.1.2 O histórico escolar comprovando ter cursado e ter sido aprovado com nota maior que 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu;
7.1.3 Não ter sido reprovado em disciplinas que são pré-requisitos para a disciplina que para a qual se inscreveu. A análise será feita Coordenação do Curso;
7.1.4 Declaração informando a disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;
7.1.5 Formulário de inscrição disponível na Coordenação do Curso;
7.2.1 O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;
7.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima;

8. Da seleção

8.1 O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Coordenação Acadêmica.
8.2 A seleção será constituída por uma prova escrita.
8.3 A prova escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), mas, somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
8.4 A classificação levará em consideração o somatório das duas fases e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
8.5 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:
a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina e; caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.
8.6 As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas por um docente do respectivo Curso da ESBAM responsável pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.
8.8 Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).
8.9 Os candidatos que forem aprovados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
8.10 Não haverá revisão das notas de prova escrita.
8.11 Não haverá prorrogação ou reabertura do período de inscrição para o Programa de Monitoria.

9. Da data, hora e local das provas

9.1 A prova será realizada no dia 26 de março, das 14h às 16h, no prédio sede da ESBAM – Adrianópolis (A sala para realização da prova será designada no dia da prova, de acordo com o número de alunos)

9.2 Os candidatos que faltarem à prova serão automaticamente desclassificados.

9.3 A entrevista, caso necessário, ocorrerá no dia 27 de março de 2024, em horário a ser definido pelo professor de cada disciplina, que deverá comunicar aos candidatos previamente.

10 Do resultado

10.1 O resultado final será divulgado no Site http://www.esbam.edu.br, a partir do dia 03 de abril de 2024.

11 Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1 O exercício da atividade de Monitoria tem duração de 01 (um) semestre letivo, prorrogável por mais 01 (um);
11.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a ESBAM, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.
11.3 Será atribuído ao monitor, ao final do exercício da monitoria, a título de horas complementares, a quantidade de 40 horas.

12 Das Disposições Finais

12.1 O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da ESBAM.
12.2 As declarações do exercício da monitoria serão entregues aos alunos pelos coordenadores de curso.
12.3 O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da ESBAM, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) e da Coordenação do Curso.
12.4 Para fazer jus às horas complementares, o Monitor deve entregar o relatório mensal em até 05 (cinco) dias corridos do mês subsequente;
12.5 Não haverá revisão de prova;
12.6 As provas corrigidas não serão disponibilizadas para consulta;
12.7 Aos casos omissos aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da ESBAM.
12.8 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 01 de março de 2024.

Silvia Maria Sarubi de Lyra

Coordenadora Acadêmica